



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 343, de 2017

Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO N.º _____
(Do Senhor Otavio Leite e outros)

N.º 20

O parágrafo 3º do artigo 3º do projeto de lei complementar n.º 343, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 3º

§ 3º O acesso e a permanência do Estado no regime de Recuperação Fiscal tem como condição necessária a renúncia ao direito em que se funda a ação judicial que discuta a dívida ou o contrato de que trata o art. 9, excetuando as ações que versem sobre a Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996, realizadas durante o período de janeiro de 1997 até dezembro de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta constitui legítima postulação para promover o cumprimento de um direito que é reconhecido aos estados brasileiros em face da União.

Sala das Sessões, _____ de março de 2017

OTAVIO LEITE
Deputado Federal - PSDB/RJ

[Assinatura manuscrita]

